

**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Produção Animal**

Edital Regular de Seleção 2022

A Coordenadora do Mestrado em Produção Animal, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **22 de novembro a 12 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Produção Animal de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pela Internet preenchendo a formulário eletrônico de inscrição online disponível na página web do curso <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo> na aba **editais**. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá digitalizada e anexada ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.2. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar a Secretaria do Curso pelos emails secpg@ica.ufmg.br, secpgicaufmg@gmail.com, panimalufmg@gmail.com. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na aba **editais** da página web do Curso: <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>.

1.3. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (aba editais), <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado em Produção Animal distribuído entre as linhas de pesquisa: manejo da produção animal, nutrição e alimentação animal e qualidade de alimentos de origem animal, visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: **primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2022**. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Curso.

2.1.1. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição, incluindo-se o pagamento nova taxa de inscrição (quando for o caso).

2.2. **MESTRADO – Primeiro semestre:** Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **4 das 12 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros** no primeiro semestre.

2.3 - **MESTRADO – Segundo semestre:** Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **4 das 12 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros** no segundo semestre.

2.4. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. Segue abaixo o quadro com as distribuições das vagas nas linhas de pesquisa: (adequar)

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Manejo da produção animal	2	1
Nutrição e alimentação animal	5	2
Qualidade de alimentos de origem animal	1	1
Total	8	4

2.4. O candidato ao Mestrado poderá concorrer à apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.5. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverá ser feita, no momento da inscrição, por meio do preenchimento e submissão do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível na aba editais do site do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Aqueles que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Graduados em áreas afins à área do Mestrado em Produção Animal, a critério do Colegiado do Curso, poderão participar do processo seletivo. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, preencher o formulário eletrônico disponível na aba **editais** da página web do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>) anexando ao formulário os seguintes documentos digitalizados e salvos em formato pdf:

a) Projeto de pesquisa elaborado sobre tema específico da área de concentração do Curso, com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudo. O modelo para elaboração do projeto de pesquisa, as linhas de pesquisa e áreas de estudo encontram-se disponíveis na página web do Curso. O projeto de pesquisa deverá ter **até 15 páginas**, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página web deste Curso de Mestrado;

d) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

f) Cópia do CPF;

g) Cópia da carteira de identidade;

h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

i) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

j) Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

k) *Curriculum Vitae* contendo, em ordem numerada e identificada, as atividades constantes **do item 2 do Anexo 2** deste Edital;

l) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum Vitae* (conforme **o item 2 do Anexo 2** deste Edital), devendo cada comprovante ser **organizado na exata sequência** em que foram listados no Currículo (sob pena de não serem computados em caso de não atendimento às exigências). Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifiquem sua classificação no quesito atribuído. Deverá ser anexado **somente um arquivo** contendo todos os comprovantes;

m) Comprovante de endereço atualizado;

n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o **formulário de Autodeclaração Étnico-Racial**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (modelo disponível na aba editais do website do curso de Produção Animal).

3.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato com toda a documentação necessária, listada nos itens de "a" até "n". Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada na página web deste Curso, no dia **19 de janeiro de 2022**.

3.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: panimalufmg@gmail.com.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

4 - DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores do Mestrado em Produção Animal, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção compreenderá **etapa única**, classificatória e eliminatória, que envolverá avaliação do Histórico Escolar, do *Curriculum vitae*, do projeto e defesa do projeto de pesquisa com arguição oral, esta última em sessão pública, realizada de maneira remota e virtual.

5.1.1. A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada pela plataforma Microsoft Teams, nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2022**. A hora e modo de acesso virtual à plataforma Microsoft teams serão divulgados previamente na **aba editais** da página do curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>) até dia **26 de janeiro de 2022**.

5.2. A avaliação do **Histórico Escolar (30 pontos)** e do *Curriculum Vitae (40 pontos)* será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste Edital, **itens 1 e 2**. Na avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae*, as notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos em cada avaliação. Assim, o

candidato com maior número de pontos obterá 100% da nota (30 ou 40 pontos) para a avaliação em questão e os demais receberão notas proporcionais. Observa-se, portanto, que sempre haverá um candidato que alcançará 30 pontos na avaliação do histórico escolar e um candidato que alcançará 40 pontos na avaliação do *curriculum vitae*. Os demais candidatos receberão notas proporcionais a este.

5.3. A avaliação do projeto de pesquisa (10 pontos) busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato. O projeto deverá ser elaborado conforme instruções disponibilizadas na página web do Curso.

5.3.1. Na avaliação do projeto serão considerados:

- a) aderência à linha de pesquisa e à área de estudo (1,5 pontos);
- b) formulação clara do problema a ser pesquisado (1,5 pontos);
- c) demonstração minuciosa dos objetivos (02 pontos);
- d) definição detalhada de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (3,5 pontos);
- e) viabilidade da pesquisa proposta quanto aos resultados esperados (1,5 pontos).

5.4. Arguição oral e defesa do projeto de pesquisa (20 pontos): A arguição oral, será realizada nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2021**, em sessão virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora, pela plataforma Microsoft Teams, e consistirá em questionamentos sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados com a Produção Animal.

5.4.1. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Arguição Oral e defesa do projeto desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.4.2. Cada membro da banca poderá fazer até três perguntas ao(à) candidato(a).

5.4.3. Na avaliação serão considerados:

- a) demonstração de domínio do tema (5,0 pontos);
- b) capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas (5,0 pontos);
- c) capacidade de conexão com aspectos ligados à área de estudos (5,0 pontos);
- d) clareza de exposição das respostas (5,0 pontos).

5.4.4. O(a) candidato(a) deverá ingressar na plataforma Microsoft Teams para a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa **10 minutos antes** do horário previsto para o início da etapa avaliativa, sob pena de eliminação. O Curso não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

5.5. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 - DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas do histórico escolar, do *curriculum vitae*, do projeto de pesquisa e da arguição oral e defesa do projeto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento de pelo menos 60%.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas por linha de pesquisa para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não-classificado**”, ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado em Produção Animal os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.3. Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, na arguição oral e, por último, a favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final será publicado no dia **11 de fevereiro de 2022** na página web deste Curso de Mestrado.

6.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: panimalufmg@gmail.com.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O período para a realização do cadastro prévio ocorrerá entre os dias **28 de fevereiro a 04 de março de 2022**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **22 de março de 2022**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Curso, até o dia **11 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração

de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão ainda, enviar para a Secretaria do Curso, até o dia **11 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso de Pós Graduação em Produção Animal, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7. A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8. A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do Curso de Pós Graduação em Produção Animal de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do Curso.

7.9. Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo **de 12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser apresentadas à Secretaria do Curso:

- a) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;
- c) aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertado pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;
- d) aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em stricto sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

Professora Letícia Ferrari Crocomo
Coordenadora do Mestrado em Produção Animal,
Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Montes Claros, 15 de outubro de 2021

ANEXO I

Síntese do Calendário de Seleção 2022 – 1º semestre

<ul style="list-style-type: none">• Período de Inscrição: 22 de novembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação das inscrições homologadas: 19 de janeiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação hora e modo acesso ao Microsoft teams: até 26 de janeiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Arguição oral: dias 03 e 04 de fevereiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Resultado Final: 11 de fevereiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para recursos: 12 a 21 de fevereiro de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Período para cadastro prévio: 28 de fevereiro a 04 de março de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Envio comprovante conclusão do curso de graduação e Registro Nacional de Estrangeiro até dia 11 de março de 2022
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para envio da documentação completa ao DRCA: 22 de março de 2022

ANEXO II

Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Quesito único -Histórico Escolar 1. Rendimento Escolar	30,0
TOTAL	30,0

Nota - Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento $\geq 80\%$ e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

Item 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (<i>Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro dos itens 5, 6 e 7. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição.</i>)</p> <p>1. Bolsista de iniciação científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,5 pontos/semestre;</p> <p>2. Bolsista de iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre;</p> <p>3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre;</p> <p>4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre;</p> <p>5. Voluntários em projetos de pesquisa, comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos);</p> <p>6. Voluntários em projetos de extensão, comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos);</p> <p>7. Voluntários em projetos de ensino (monitorias), comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos);</p> <p>8. Participação em bancas acadêmicas ou comissões julgadoras - 0,2 ponto/banca (máximo 2,0 pontos).</p>	10

<p>Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <p>1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25,0 pontos, multiplicado pelo equivalente A1 *(Qualis da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo;</p> <p>2. Autoria ou organização de livro completo com ISBN serão pontuados com 10,0 pontos (máximo 20,0 pontos);</p> <p>3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN serão pontuados com 5,0 pontos (máximo 10,0 pontos);</p> <p>4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN serão pontuados com 1,5 pontos (máximo 7,5 pontos);</p> <p>5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 10,0 pontos).</p>	<p>25,0</p>
<p>Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <p>1. Especialização na área – serão pontuados com 1,0 ponto/curso;</p> <p>2. Especialização em áreas afins – serão pontuados com 0,5 ponto/curso;</p> <p>3. Estágios extra-curriculares: serão pontuados com 0,5 ponto a cada cem horas de estágio (máximo 4,0 pontos);</p> <p>4. Experiência internacional na área do programa: serão pontuados com 0,5 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos);</p> <p>5. Experiência profissional, compatível com a área do programa, serão pontuados com 1,0 ponto a cada seis meses (máximo 5,0 pontos);</p> <p>6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos);</p> <p>7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos);</p> <p>8. Palestras, cursos e minicursos proferidos serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos);</p> <p>9. Palestras, cursos e minicursos assistidos serão pontuados com 0,2 ponto (máximo 2,0 pontos);</p> <p>10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos);</p> <p>11. Atividade docente, serão pontuados com 0,05/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos).</p>	<p>5,0</p>
<p>TOTAL (QUESITOS A+B+C)</p>	<p>40,0</p>